PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 2 2 7
(10 de Novembro de 2.008.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PRÊMIO AOS SERVIDORES DO ESTADO QUE SE ENCONTREM PRESTANDO SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um prêmio, todo mês de junho, aos servidores do Estado que estejam prestando serviços junto às repartições públicas municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prêmio previsto no caput deste Artigo, será no valor equivalente a gratificação já remunerada mensalmente pelos cofres públicos municipais, a que título for, para cada servidor do Estado.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.009.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 10 de Novembro de 2.008.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

mm/nc